



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIPAT.**

**MEMORANDO CIRCULAR N°. 03/2017– DIPAT/DEMAPA/UFSM.**

Santa Maria, 17 de agosto de 2017.

**Da: Divisão de Patrimônio – DIPAT/DEMAPA/UFSM**

**Aos: Diretores dos Centros da UFSM**

**Assunto: Orientações quanto aos processos de recolhimento e baixa patrimonial.**

Sr.(a) Diretor(a),

Ao cumprimentarmos Vossas Senhorias, vimos repassar orientações quanto aos procedimentos de **recolhimento e baixa patrimonial** adotados pela Divisão de Patrimônio em atendimento às exigências estabelecidas pela comissão de Reavaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da UFSM.

Informamos aos gestores patrimoniais da UFSM que se encontra em curso o processo administrativo de adesão número **23081.016726/2017- 43** da UFSM ao Programa Sustentare (PROCERGS/SUSEPE) para destinação de **resíduos eletroeletrônicos**. Deste modo, o Departamento de Material e Patrimônio - DEMAPA e a Divisão de Patrimônio - DIPAT vêm orientar os senhores Diretores de Centro de Educação, Chefes de Unidades e Subunidades a respeito dos procedimentos para envio de novas solicitações de recolhimento e baixa patrimonial de **bens permanentes da Instituição**, que sejam *inservíveis* e se enquadrem na condição de **antieconômico ou irrecuperável**, conforme reza o Decreto nº 99.658/90.

Conforme manifestação da Comissão de Reavaliação e de Baixa Patrimonial de Bens Móveis da UFSM, estabelecida pela Portaria n.º 80.916/2016, as solicitações encaminhadas à Divisão de Patrimônio – DIPAT **devem** ser acompanhadas, *indispensavelmente*, de laudo técnico de especialista na área ou de servidor que tenha conhecimentos técnicos a respeito do bem(ns) a ser(em) baixado(s), com a finalidade de se dar celeridade e eficiência ao processo de desfazimento, respeitando os princípios legais e a legislação vigente. Assim, disponibilizamos em anexo os modelos de documentos que devem ser preenchidos, assinados e enviados à DIPAT, quais sejam:

Three handwritten signatures are shown in the bottom right corner. The first signature is a large, stylized 'F' or similar mark. The second is a smaller, more fluid signature. The third is another stylized mark, possibly a 'D' or 'P'.

N.S.B.

**Documentos a serem devidamente preenchidos e enviados:**

- *Solicitação de Recolhimento de Eletroeletrônico e Baixa Patrimonial;*
- *Laudo de Classificação e Avaliação;*
- *Anexo I – contendo a relação de bens.*

O envio destes 3 documentos poderá ser feito pelo sítio eletrônico da Divisão de Patrimônio, <http://patrimonio.ufsm.br/>, no menu “*solicitação de recolhimento*”, ou fisicamente, por malote e/ou em mãos.

Ressalta-se que somente será(ão) recolhido(s) o(s) equipamento(s) que estiverem relacionados no **Anexo I** e *devidamente identificados como bens da Universidade através de seus registros patrimoniais*. Para aqueles Bens que, porventura, não possuírem mais apensadas as plaquetas de controle patrimonial deverão ser identificados a partir de seus números de série, marca e/ou modelo relacionados na Carga Patrimonial da Unidade Solicitante.

Tempestivamente, a Divisão de Patrimônio – DIPAT informa que, para atender as orientações da Comissão de Reavaliação e Baixa, tornam-se sem efeito os pedidos referenciados em memorandos enviados *anteriormente* a esta data pelos Centros e Unidades, razão pela qual orientamos que aqueles pedidos sejam reencaminhados em conformidade com o que estabelece este Memorando Circular, objetivando o alcance da isonomia, agilidade e legalidade, pré-requisitos basilares para os pareceres proferidos pela referida Comissão.

Atenciosamente,

*Gilson Peres*  
Gilson Peres  
Diretor  
Divisão de Patrimônio/DEMAPA  
UFSM - Portaria nº 65.506/2013

Diretor da Divisão e Patrimônio

*Zaloar Cunha de Moraes*  
Zaloar Cunha de Moraes

Chefe da Seção de Registro, Tombamento e Baixa

*Zaloar Cunha de Moraes*  
Administrador - SIAPe 2033486  
Diretor Substituto da Divisão de Patrimônio  
Portaria 76.070/2015

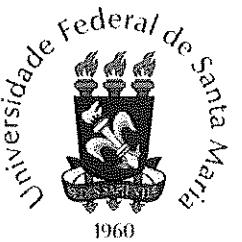
Nilmar Sandro Kesseler

Seção de Controle de Projetos  
*Nilmar Sandro Kesseler*

*Nilmar Sandro Kesseler*  
Contador CRC/RS 096403/0-3  
SIAPe 1273664 - DIPAT/DEMAPA/IECM

*De Acordo*  
*Abaixo assinado*  
Téc. Cont. Alessandra Daniela Bovareco  
Diretora do DEMAPA/UFSM  
Portaria nº 68.748/2013  
Mat. SIAPe 1089281

*De Acordo*  
*Abaixo assinado*  
José Carlos Degallaix  
Pró-Reitor de Administração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E BAIXA**  
**PATRIMONIAL**

<b>UNIDADE SOLICITANTE:</b>
<b>CHEFE DA CARGA PATRIMONIAL:</b>
<b>SIAPE:</b>
<b>LOCAL DE COLETA:</b>
<b>TELEFONE/RAMAL:</b>

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor, Cargo: \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro que, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 99.658/90, com base na legislação vigente e conforme laudo técnico apenso a este documento, que o(s) bem(ns) constantes da listagem do ANEXO I classificam-se em:

- A ( ) **Ocioso**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- B ( ) **Recuperável**: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado;
- C ( ) **Antieconômico**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
- D ( ) **Irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Desta forma, solicito o recolhimento e baixa patrimonial dos Bens relacionados. Firmo que estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais que assumo por eventuais prejuízos causados ao erário público advindos de declaração incorreta, seja por dolo ou culpa, apensadas a este documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Patrimonial da Unidade e Carimbo

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

### LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor, Cargo: \_\_\_\_\_, SIAPE nº. \_\_\_\_\_, declaro que, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 99.658/90, e com a legislação vigente, firmo laudo de que o(s) bem (ns) constantes da listagem do ANEXO I – foram avaliados e classificam-se em \_\_\_\_\_. Declaro ainda que este laudo é de fé pública, e que estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais que assumo por eventuais prejuízos causados ao erário público advindos de declaração incorreta, seja por dolo ou culpa, apensadas a este documento.

Atenciosamente,

---

Assinatura e Carimbo

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

1. De acordo com o decreto 99.658 de 30 de outubro de 1990, materiais públicos podem ser classificados como: **Ocioso, Recuperável, Antieconômico ou Irrecuperável**.  
**Ocioso**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; **Recuperável**: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado; **Antieconômico**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; **Irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Para maiores informações vide: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d99658.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99658.htm)



## **ANEXO - 1**

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM RECOLHIDOS E BAIXADOS CONFORME  
LAUDO TÉCNICO**

1. O estado de conservação do Bem deve ser informado, classificando-se como: **Bom, Regular, Precário, Inservível.**

2. De acordo com o decreto 99.658 de 30 de outubro de 1990, materiais públicos podem ser classificados como: Ocioso, Recuperável, Antieconômico ou Irrecuperável.

Para maiores informações vide: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d99658.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99658.htm)